

Lei nº 205/2015

Autoriza o remanejamento de que menciona.

A Câmara Municipal de Piau aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a remanejar no orçamento do Município de Piau - MG, do órgão Prefeitura Municipal para órgão Fundo de Previdência Municipal, as seguintes dotações e seus respectivos valores:

I - Dotações reduzidas na Prefeitura Municipal:

**2.4.00.15.122.016.1.0024-4.4.90.51 - Construção, Ref. e Amp. de Prédios Públicos..... R\$ 13.200,00**

**Total.....R\$ 13.200,00**

II - Dotações remanejadas para Fundo de Previdência Municipal.

**3.1.00.09.272.023.2.0083 - 3.1.90.01- Pagamento de Inativos e Pensionistas .....R\$ 13.200,00**

Art. 2º - A alteração orçamentária de que trata esta Lei será realizada por decreto executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a data de 21 de dezembro de 2015.

Piau-MG, 31 de dezembro de 2015.

Carlos Alberto Lopes de Oliveira  
Prefeito Municipal